

24.	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO COM 100ML (XAROPE). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FRS	10			MEDICAMENTOS
25.	FIBROLISINA, DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL, POMADA, BISNAGA COM 10 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	Bisnaga	6			
26.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CARTE	36			
27.	IBUPROFENO 300MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	30			
28.	LORATADINA + PSEUDOEFDERINA, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	20			
29.	LORATADINA PSEUDOEFDERINA XAROPE, EMBALAGEM COM 60ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND	6			
30.	LORATADINA 10MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	60			
31.	NIMESULIDA 100MG, EMBALAGEM COM 12 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	60			
32.	OMEPRAZOL 20 MG CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	40			
33.	CLORANFENICOL + CLORIDATO DE LIDOCAINA GOTAS, FRASCO COM 10ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	VD	4			
34.	PARACETAMOL GOTAS, EMBALAGEM COM 15ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FRS	12			
35.	PARACETAMOL 750 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	10			
36.	PREDNISONA 20MG, EMBALAGEM COM 10 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	6			
37.	RIFAMICINA SPRAY SV SÓDICA, ANTIBIÓTICO. Frasco com 20ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FRS	12			
38.	APARELHO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA E SISTEMA DE PUNÇÃO CAPILAR, COMPOSTO POR MONITOR PARA MEDIR GLICEMIA, BATERIA, TIRASESTE, LANCETADOR, LANCETAS, ESTOJO E MANUAL DE INSTRUÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND	1			ACESSÓRIOS DE USO MÉDICO
39.	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA, ADULTO, DESCARTÁVEL, ESPÁTULA. PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	20			
40.	LANCETAS PARA LANCETADOR TIPO ACCU-CHEK SOFTCLIX CAIXA COM 200 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	8			
41.	ÁLCOOL A 90°, EMBALAGEM DE 01 LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	LT	20			
42.	ALGODÃO HIDRÓFILO-PACOTE COM 500 G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	5			
43.	ATADURA DE CREPOM 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, 13 FIOS CM² – L 10CM X 1,8M - 21,8G, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND	30			
44.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, 09 FIOS /CM² 5 DOBRAS 8 CAMADAS ESTERILIZADA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	150			
45.	CURATIVOS ANTISSÉPTICOS, COMPOSIÇÃO: FILME PLÁSTICO, ADESIVO ACRÍLICO, FIBRAS DE VISCOSE, POLIETILENO E SOLUÇÃO ANTIGERME EMBALAGEM COM 35 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	50			
46.	FITA CIRÚRGICA ADESIVA HIPOALERGÊNICA 12 MM X 4,5 M. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	Rolo	30			
47.	FITA PARA GLICOSÍMETRO - TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE SANGUÍNEA, COMPATÍVEL COM O MEDIDOR ACCU CHECK, CAIXA COM 50 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	30			
48.	FITA PARA GLICOSÍMETRO – TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE SANGUÍNEA, COMPATÍVEL COM O MEDIDOR ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES. (FITA PARA GLICOSÍMETRO). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	20			
49.	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO 70CM X 50MTS, 100% CELULOSE VIRGEM, PARA MACA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	Rolo	20			
50.	LUVA MÉDIA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL CAIXA COM 100 LUVAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	450			

51.	MÁSCARA CIRÚRGICA BRANCA COM ELÁSTICO, PROTEÇÃO TRIPLA, SEM CLIP NASAL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	230		
52.	ROLINHOS DE ALGODÃO, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	SC	20		
53.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMPOLA COM 10ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	AMP	100		
54.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMPOLA COM 100ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	AMP	20		

OBS 1: O valor máximo estimado para o lote I é de R\$ 32.751,76 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

OBS 2: TODOS OS ITENS DESTE LOTE DEVEM SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA.

LOTE II – MATERIAL PARA ACUPUNTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MATERIAL PARA ACUPUNTURA
1.	AGULHA DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ACUPUNTURA – 0,25mm x 30mm – COM APLICADOR (MANDRIL), CAIXA COM 1.000 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011 E VALIDADE DE 5 ANOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	10			
2.	AGULHA DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ACUPUNTURA – 0,18mm x 8mm – (AGULHAS TING), CAIXA COM 2.000 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011 E VALIDADE DE 5 ANOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	5			

OBS.: O valor máximo estimado para o lote I é de R\$ 3.133,35 (três mil, cento e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

ANEXO 03

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2012

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º ____/2012, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2012.

Empresa Proponente

ANEXO 05

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N.º _____/2012

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2012

Pregão Eletrônico n.º _____/2012

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer _____, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão nº _____/2012, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados.

Empresa Beneficiária do Registro de Preços

Endereço:		
CNPJ	Telefone	Fax

Item	Descrição do item	Quant.	Preço Unitário Registrado	Valor Total

Os _____ deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias corridos do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Item	Quant.	Endereço	Prazo

Fortaleza, ____ de _____ de 20 ____ .

Data da Ciência: ____/____/20 ____

Assinatura do Emitente
nome e cargo

Assinatura Representante Legal
nome e cargo



ANEXO 06

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

FONE : _____

FAX : _____

CELULAR : _____

E-MAIL : _____



ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2012

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



ANEXO 08

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____, (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2012, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2012.

Empresa Proponente

**À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 9.2.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 38/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 38/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 38/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 38/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

**À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 10

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2012

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ n.º _____ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n.º, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seus Secretários de Administração e Geral, Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão n.º ____/2012, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelas Resoluções N.º 03 e N.º 04 de 06/03/2008 e Resolução N.º 08 de 08/07/2009, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de **MEDICAMENTOS/MATERIAL DE USO MÉDICO E AGULHAS PARA ACUPUNTURA**, destinados ao Departamento de Serviços Integrados de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 01 e 02, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 38/2012.

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 38/2012 e a proposta da licitante vencedora devendo ser observados para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário(R\$)

LOTE I – MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS DE USO MÉDICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MEDICAMENTOS
1.	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA, 15G (POMADA). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	Bisnaga	8			
2.	ÁCIDO ACETIL SALECÍLICO 100MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	2			
3.	ÁCIDO MEFENÂMICO 500 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	50			
4.	ANTI-SÉPTICO SPRAY, EMBALAGEM COM 50 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FRS	15			
5.	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	60			
6.	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA DRÁGEAS SIMPLES, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	60			
7.	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA GOTAS, EMBALAGEM COM 20ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FRS	15			
8.	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA, PARACETAMOL, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	30			

9.	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 5,0MG, FRASCO COM 20ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FRS	25		
10.	BROMOPRIDA, 10MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	30		
11.	BROMOPRIDA GOTAS 5MG, FRASCO COM 20ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FRS	8		
12.	CAFÉINA, CARISOPRODOL, DICLOFENACO SÓDICO E PARACETAMOL, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	60		
13.	CAPTOPRIL 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	80		
14.	CITRATO DE ORFENADRINA, DIPIRONA SÓDICA, CAFÉINA ANIDRA, EMBALAGEM COM 192 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	40		
15.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 4 MG GOTAS, FRASCO COM 10ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FRS	6		
16.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG, DIMETICONA 40MG, PEPSINA 50MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	12		
17.	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	20		
18.	DIAZEPAN 5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	5		
19.	DICLOFENACO DE DIETILAMÔNIO EMULGEL 40G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	Bisnaga	12		
20.	DIMETICONA COM 40MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	10		
21.	DIMETICONA GOTAS, FRASCO COM 15ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FRS	10		
22.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS DE 2,5MG E 5MG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	4		
23.	DIPIRONA COM 500MG, CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	60		
24.	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO COM 100ML (XAROPE). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FRS	10		
25.	FIBROLISINA, DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL, POMADA, BISNAGA COM 10 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	Bisnaga	6		
26.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CARTE	36		
27.	IBUPROFENO 300MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	30		
28.	LORATADINA + PSEUDOEFEDRINA, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	20		
29.	LORATADINA PSEUDOEFEDRINA XAROPE, EMBALAGEM COM 60ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND	6		
30.	LORATADINA 10MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	60		
31.	NIMESULIDA 100MG, EMBALAGEM COM 12 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	60		
32.	OMEPRAZOL 20 MG CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	40		
33.	CLORANFENICOL + CLORIDATO DE LIDOCAINA GOTAS, FRASCO COM 10ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	VD	4		
34.	PARACETAMOL GOTAS, EMBALAGEM COM 15ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FRS	12		
35.	PARACETAMOL 750 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	10		
36.	PREDNISONA 20MG, EMBALAGEM COM 10 COMPRIMIDOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	6		
37.	RIFAMICINA SPRAY SV SÓDICA. ANTIBIÓTICO. Frasco com 20ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FRS	12		

MEDICAMENTOS



38.	APARELHO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA E SISTEMA DE PUNÇÃO CAPILAR, COMPOSTO POR MONITOR PARA MEDIR GLICEMIA, BATERIA, TIRASESTE, LANCETADOR, LANCETAS, ESTOJO E MANUAL DE INSTRUÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND	1		
39.	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA, ADULTO, DESCARTÁVEL, ESPÁTULA. PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	20		
40.	LANCETAS PARA LANCETADOR TIPO ACCU-CHEK SOFTCLIX CAIXA COM 200 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	8		
41.	ÁLCOOL A 90°, EMBALAGEM DE 01 LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	LT	20		
42.	ALGODÃO HIDRÓFILO-PACOTE COM 500 G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	5		
43.	ATADURA DE CREPOM 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, 13 FIOS CM² - L 10CM X 1,8M - 21,8G, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND	30		
44.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, 09 FIOS /CM² 5 DOBRAS 8 CAMADAS ESTERILIZADA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCTE	150		
45.	CURATIVOS ANTISSÉPTICOS, COMPOSIÇÃO: FILME PLÁSTICO, ADESIVO ACRÍLICO, FIBRAS DE VISCOSE, POLIETILENO E SOLUÇÃO ANTIGERME EMBALAGEM COM 35 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	50		
46.	FITA CIRÚRGICA ADESIVA HIPOALERGÊNICA 12 MM X 4,5 M. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	Rolo	30		
47.	FITA PARA GLICOSÍMETRO - TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE SANGUÍNEA, COMPATÍVEL COM O MEDIDOR ACCU CHECK, CAIXA COM 50 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	30		
48.	FITA PARA GLICOSÍMETRO - TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE SANGUÍNEA, COMPATÍVEL COM O MEDIDOR ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES. (FITA PARA GLICOSÍMETRO). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	20		
49.	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO 70CM X 50MTS, 100% CELULOSE VIRGEM, PARA MACA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	Rolo	20		
50.	LUVA MÉDIA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL CAIXA COM 100 LUVAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	450		
51.	MÁSCARA CIRÚRGICA BRANCA COM ELÁSTICO, PROTEÇÃO TRIPLA, SEM CLIP NASAL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	230		
52.	ROLINHOS DE ALGODÃO, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	SC	20		
53.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMPOLA COM 10ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	AMP	100		
54.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMPOLA COM 100ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	AMP	20		

ACESSÓRIOS DE USO MÉDICO

OBS 2: TODOS OS ITENS DESTA LOTE DEVEM SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA.

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário(R\$)

LOTE II – MATERIAL PARA ACUPUNTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MATERIAL PARA ACUPUNTURA
1.	AGULHA DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ACUPUNTURA – 0,25mm x 30mm – COM APLICADOR (MANDRIL), CAIXA COM 1.000 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011 E VALIDADE DE 5 ANOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	10			
2.	AGULHA DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ACUPUNTURA – 0,18mm x 8mm – (AGULHAS TING), CAIXA COM 2.000 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011 E VALIDADE DE 5 ANOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	5			

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Local de entrega e contato de entrega:

Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Ceará
 Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N
 Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza – CEP 60.822-325
 Diretor da Divisão de Material – Fone: (85) 3207.7494/7492.
 Chefe do Serviço de Almoxarifado – Fone: (85) 3207-7486.

3.2. Prazo para entrega:

O material deverá ser entregue no prazo de até **15 (quinze) dias corridos após o envio da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor**, que será encaminhada e confirmada por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

3.3. Critério de recebimento e aceitação e condições dos materiais:

3.3.1 A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

3.3.2 O recebimento do objeto da presente licitação se dará pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011, quando o total das compras exceder à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos do Tribunal de Justiça do Ceará, tudo em obediência ao art. 15, §8º e arts.73 a 76, todos da lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

b) **definitivamente**, conforme o Art. 73, inciso II, alínea “b” da Lei 8.666/93, no prazo de até dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação do Contratante.

3.3.3 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.3.4 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

3.3.5 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Anexo 02 - Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2012, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.3.6 O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses.

3.3.7 Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

3.3.8 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.3.9 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

3.3.9 Qualquer irregularidade, tanto de vícios/defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverá ter sua correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

4.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

4.3 Cuidar para que os produtos definidos nesta Ata tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

4.4 Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação, desta Ata.

4.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

4.6 Manter, durante a execução do objeto e o seu fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

5.2 Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

5.3 Notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

5.4 Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo feito pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, ou, em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011.

5.5 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativo às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.6 Exercer a fiscalização dos fornecimentos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, nas agências do Banco Bradesco S/A, em **até 30(trinta) dias** após o recebimento definitivo de cada ordem de fornecimento pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de comprovação de regularidade com fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47;

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

7.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.500.21360.22.33903000.70.2.20

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias;

11.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias;

11.1.4 MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto licitado, em caso de inexecução total do pacto;

11.1.5 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5(cinco) anos;

11.1.6 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.2 As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

11.3 O valor da multa aplicada será deduzida pelo TJCE, por ocasião do pagamento, momento em que se comunicará à LICITANTE VENCEDORA;

11.4 A multa a que se alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

11.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Material e Patrimônio – (85) 3207-7490/3207-7492.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2012.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: